

OK

97



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 189/2013

Em 06 de 06 de 2013

AUTOR: MARINALDO CARDOSO.

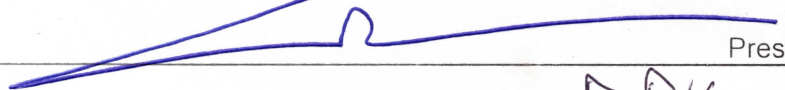
Ementa

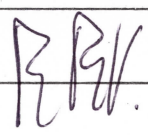
Distribuição

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO CANTINHO DA BENÇÃO
NO ROTEIRO TURÍSTICO D' O MAIOR SÃO JOÃO
DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer


S.S. Câmara Municipal 11 de 06 de 2013


 Presidente

 Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 02 de 10 de 2013

 Presidente

 Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 02 de 10 de 2013

 Presidente

 Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 189/2013

Em 06 de 06 de 2013

AUTOR: MARINALDO CARDOSO.

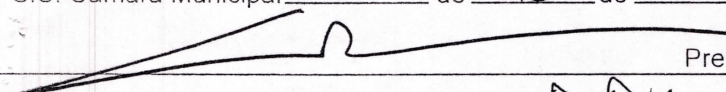
Ementa

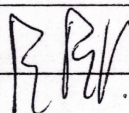
Distribuição

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO CANTINHO DA BENÇÃO
NO ROTEIRO TURÍSTICO D' O MAIOR SÃO JOÃO
DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 11 de 06 de 2013


Presidente


Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 06/06/2013 às 11:10 h:
Zander Melo
ASSINATURA



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Marinaldo Cardoso

PROJETO LEI Nº 189 /2013

Ementa: Dispõe sobre a inclusão do CANTINHO DA BENÇÃO no roteiro turístico d'O Maior São João do Mundo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica inserido no ROTEIRO TURÍSTICO D'O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO O CANTINHO DA BENÇÃO.

Art.3º- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" em 06 de junho de 2013


MARINALDO CARDOSO
VEREADOR



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Marinaldo Cardoso

JUSTIFICATIVA:

O CANTINHO DA BENÇÃO, há três décadas, realiza relevante trabalho de evangelização e missionário durante os 30 dias d'O Maior São João do Mundo, em área do Parque Evaldo Cruz(Açude Novo), sob tenda instalada no local.

O CANTINHO DA BENÇÃO atrai número significativo de campinenses e turistas, todos os anos, durante os 30 dias do Maior São João do Mundo, para louvar, orar e ouvir a PALAVRA DE DEUS.

O vento, coordenado por pastores de igrejas evangélicas da cidade, foi criado com o intuito maior de propagar a PALAVRA para as centenas de turistas e campinenses que convergem, no mês de junho, para o Parque do Povo a fim de compartilhar dos festejos e alegria proporcionados pelo Maior São João do Mundo.

Hoje, o CANTINHO DA BENÇÃO se apresenta como um dos mais importantes eventos paralelos realizados durante os festejos juninos de Campina Grande.

A sua inserção no ROTEIRO TURÍSTICO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO do CANTINHO DA BENÇÃO é uma forma de reconhecer a importância do evento dentro do contexto junino deste município.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2013

AUTORIA: Vereador Marinaldo Cardoso

I. RELATÓRIO

A proposta legislativa de nº 189/2013 de autoria do Sr. Vereador Marinaldo Cardoso, que “Dispõe sobre a inclusão do Cantinho da Benção no Roteiro Turístico de O Maior São João do Mundo e dá outras providências”, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR

O nobre vereador, destacando a trajetória do evento evangelístico denominado de Cantinho da Benção, paralelo ao Maior São João do Mundo, busca incluir no roteiro turístico junino da cidade também este atrativo, pela dimensão social de nos 30 dias atrair centenas de jovens reunidos no largo do Açude Novo para celebrarem a palavra de Deus. Do ponto de vista da conjuntura social, pela visão sociológica, trata-se de um trabalho de grande relevância por ter como foco a juventude; ali, temáticas várias como o mundo das drogas e da ilusão são transmitidas através de mensagens cantadas e pregadas.

Quanto à constitucionalidade, a matéria não encontra óbice que inviabiliza sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

Bep



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III. VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação não encontrando óbice legal que macule de vício a propositura, opina pela sua regular tramitação em Plenário.

É o voto.

S.S. das Comissões Permanentes "*Deputado Petrônio Figueiredo*", em 29 de setembro de 2013.

BRUNO CUNHA LIMA
Presidente/Relator

HÉRCULES LAFITE
Secretário

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro